



PROJETO DE LEI Nº 013/15

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2.015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de fevereiro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 151/15
Ibitinga, 12 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 013/15 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014, para o exercício de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Insta ressaltar que por força de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo o município é beneficiário do valor de R\$ 230.000,00 destinado a aquisição de perua “Van” e microônibus para transporte de pacientes pelo setor de saúde; esclarece ainda que são dois os convênios firmados, com os valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 80.000,00.

Portanto o referido valor gerou incremento no programa 0004 – Serviço de Saúde, no montante retromencionado.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

